



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 19 DE MAIO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - D.A.L.

- Proj. de Lei.
- Proj. de Lei Complementar
- Proj. de Emenda a LOM.

DATA 19/05/20

Nº 58/2020

Revoga a Lei nº 4.287, de 24 de outubro de 2014, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município à Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná – COAFASO.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.287, de 24 de outubro de 2014, que autorizou a outorga de Permissão de Uso de Parte do Lote nº 0502, Quadra 14, situado na Parte Norte do Patrimônio Municipal, no Quadro Urbano desta Cidade, com superfície de 119,70m² (cento e dezenove metros e setenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 15.198, do Livro 02, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná – COAFASO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM N° 026/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 4.287, de 24 de outubro de 2014, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município à Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná – COAFASO”.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a revogação da Lei nº 4.287, de 24 de outubro de 2014, que autorizou a outorga de Permissão de Uso do imóvel que compreende Parte do Lote nº 0502, Quadra 14, situado na Parte Norte do Patrimônio Municipal, no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 119,70m² (cento e dezenove metros e setenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 15.198, do Livro 02, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná – COAFASO, tendo em vista o não atendimento da finalidade pela permissionária, bem como pelo interesse do Município na utilização do imóvel que se encontra em completo abandono.

Destacamos que a Permissão de Uso do imóvel supracitado se fez de forma gratuita, pelo prazo de 15 (quinze) anos, em caráter privativo, mediante a condição que a área cedida fosse utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, contudo, o imóvel permanece sem uso e em estado de completo abandono por parte da Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná – COAFASO.

Ademais, o imóvel comporta ainda uma unidade do Centro de Atendimento ao Turista – CAT – estando em trâmite pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos projeto para sua revitalização no sentido de abranger ainda o Centro Municipal de Inovação de Tecnologia, contribuindo para a institucionalização da Lei Complementar nº 283, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as medidas de incentivo a inovação e a pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo de Foz do Iguaçu, tornando-se necessário a utilização de todo o espaço do terreno para consolidar ambos os empreendimentos caracterizados como de interesse público.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
 Prefeito Municipal